



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-GP - 12272012
Código de validação: DC4732335A

Dispõe sobre a exclusão do critério de desempate da Gratificação por Produtividade Judiciária – GPJ para as unidades judiciais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 05/2011 permite a adequação mediante portaria dos indicadores, metas e critérios de desempate estabelecidos para a Gratificação por Produtividade Judiciária - GPJ;

CONSIDERANDO a divulgação do relatório Justiça em Números, do Conselho Nacional de Justiça, demonstrando que a taxa de congestionamento do Tribunal de Justiça do Maranhão sofreu significativa redução e atingiu 49,3%, colocando este tribunal em quarto lugar entre os com menor taxa de congestionamento, e cumprindo com a meta estabelecida no Objetivo Estratégico 4, Resolução n.º 70/2009;

CONSIDERANDO que as unidades judiciais que mais contribuíram para o atingimento da meta de diminuição da taxa de congestionamento seriam prejudicadas na aferição do critério de desempate, número de julgados, por já terem diminuído consideravelmente seu acervo processual no ano de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria 1191/2012, excluindo a coluna referente ao critério de desempate.

§1º. Será considerada vencedora a unidade que alcançar a maior pontuação no grupo.

§2º Havendo empate, serão consideradas vencedoras todas as unidades que tiverem pontuado nas metas estabelecidas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DOS REMÉDIOS BUNA COSTA MAGALHÃES
Vice-presidente do Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Matrícula 6544



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/11/2012 10:55 (MARIA DOS REMÉDIOS BUNA COSTA MAGALHÃES)